



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS PIÚMA**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS**

**EDITAL Nº 26/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ATUAREM NA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO**  
**DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA**

O Diretor-Geral do Campus Piúma do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de discentes para atuarem na monitoria voluntária no curso de graduação em Engenharia de Pesca.

## **1. DO OBJETIVO**

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de processo de seleção de discentes para atuarem na monitoria no curso de graduação em Engenharia de Pesca.
- 1.2. A Monitoria é destinada a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a um componente curricular e/ou bloco de componentes curriculares dos cursos do Ifes.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. A quantidade de vagas por áreas e turno está indicada no quadro abaixo:

<b>Componentes Curriculares/Áreas</b>	<b>Vagas</b>
Cálculo II	01
Piscicultura Continental	02
Cultivo de Algas	01
Histologia	01
Microbiologia	01
Malacologia	01
Estatística Pesqueira II	01
Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto	01
Extensão Pesqueira	01
Dinâmica	01
Aproveitamento Integral do Pescado	01
Cultivo de Zooplâncton	01
Algoritmos e Estrutura de Dados	01

2.2. O discente poderá se inscrever em no máximo 2 (dois) componentes curriculares/áreas, devendo optar por uma delas caso seja classificado nos dois componentes curriculares/áreas escolhidas.

### **3. DO REGIME DE TRABALHO**

3.1. Os discentes que tenham habilitação comprovada para monitoria prestarão uma carga horária de **10 (dez) horas semanais**, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente do componente curricular/área e atendimento aos discentes, em horário a ser acordado entre o professor supervisor e o monitor e, devidamente informado à equipe da Coordenadoria de Apoio ao Ensino e Coordenadoria de Gestão Pedagógica, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino.

3.2. A referida atividade de Monitoria compreenderá o período letivo de OUTUBRO DE 2022 a FEVEREIRO de 2023 (CALENDÁRIO ACADEMICO 2022.2), estando sujeito aos critérios de cancelamento estabelecidas neste Edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/K1JawXkH1pKvnpK27>, no prazo definido no cronograma.

4.2. Poderão se inscrever os discentes desta Instituição que:

I - estejam devidamente matriculados no Ifes Campus Piúma, que atendam aos pré-requisitos dos componentes curriculares/áreas;

II - sejam assíduos;

III - não haja conflito de horário entre o horário regular das aulas e o horário da monitoria;

IV - não tenham cometido ato indisciplinar grave e/ou ato infracional previsto no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1. O processo seletivo será realizado por meio de entrevista aos candidatos, os professores responsáveis pelo componente curricular farão a avaliação dos candidatos.**

5.2. As avaliações dos candidatos à monitoria ocorrerão conforme período definido no cronograma, em local e horário a ser divulgado aos inscritos por e-mail.

5.3. Caso o discente não compareça ao local e horário agendados, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**5.4. Os professores supervisores serão responsáveis por agendar o horário e realizar a avaliação dos candidatos.**

5.5. Os candidatos aprovados serão chamados obedecendo ordem de classificação em função da necessidade dos componentes curriculares/áreas.

## 6. CRONOGRAMA

<b>Publicação do Edital</b>	<b>05/10/2022</b>
Período de inscrição dos candidatos	<b>05 a 10/10/2022</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>11 a 14/10/2022</b>
Publicação do resultado parcial das entrevistas	17/10/2022
<b>Prazo para interposição de recursos</b>	<b>18/10/2022</b>
Publicação do resultado	19/10/2022
Convocação / Termo de Compromisso	21/10/2022
<b>Início do Programa de Monitoria</b>	<b>24/10/2022</b>

6.1. É de responsabilidade do discente selecionado comparecer à convocação realizada, por meio dos contatos individuais disponibilizados pelo discente no formulário de inscrição, respeitando os prazos indicados para sua devida apresentação.

6.2. Os discentes convocados deverão comparecer à convocação conforme cronograma e assinar o Termo de Compromisso do Monitor para que ocorra o efetivo ingresso do discente na Monitoria.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos serão analisados pela Diretoria de Ensino e deverão ser realizados exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link <https://forms.gle/w8Dc659ENRZbQNrF6>, no prazo definido no cronograma, contendo o motivo e fundamentação.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO

8.1. O acompanhamento dos discentes monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, será realizado pelo professor responsável.

## 9. DAS RESCISÕES

9.1. O discente perderá o direito a monitoria quando for considerado:

I - Desistente;

II - Trancar a matrícula;

III - Por indicação da Coordenação de Curso;

IV - Incorrer em ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. São atribuições do monitor:

I - Colaborar com o docente no desenvolvimento de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares, e outros de natureza similar;

II - Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais;

III - Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração na Instituição e aos conteúdos dos componentes curriculares/áreas;

VI - Apresentar relatório ao final do semestre de monitoria para o docente da componente curricular/área que o encaminhará ao coordenador de curso.

10.2. São atribuições do docente responsável:

I - Encaminhar em tempo hábil, a quem cabe de direito e quando solicitado, a solicitação de vaga de monitoria, informando o nome da componente curricular/área com carga horária, respectivo código, turno de atividade, número de vagas e outras informações;

II - Elaborar um plano de atividades a ser desenvolvido pelo monitor;

III - Submeter o plano de atividades ao coordenador do curso envolvido na monitoria;

IV - Supervisionar, orientar, capacitar e promover monitor na execução do plano de suas atividades;

V - Apurar a frequência do monitor;

VI - Encaminhar a Coordenação de Curso, ao final do período de monitoria, os documentos referentes à monitoria, necessários a expedição da certificação.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição.

11.2. A efetivação da inscrição por parte do discente implica na aceitação tácita das disposições contidas neste Edital.

11.3. É responsabilidade do candidato acompanhar os resultados deste processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

11.4. Em caso de dúvidas em qualquer etapa do processo, o candidato deverá procurar a Coordenação do Curso.

11.5. O monitor não substituirá o professor em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

11.6. O Ifes – Campus Piúma não se responsabiliza por inscrições ou recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados, nem por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Ifes – Campus Piúma.

Piúma - ES, 05 de outubro de 2022.

Marcelo Fanttini Polese,  
Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma.  
Portaria nº 1980, de 22.11.2021,  
publicado no DOU Edição nº 219, Seção 2, p. 21.